Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 37.681.227/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de março de 2024
com Relatório do Auditor Independente

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 37.681.227/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 5
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras 7
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)..... 16

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar – Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de março de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas do fundo ECONOMIA REAL FIP ("fundo investido") no montante total de R$ 162.761 mil, que representava 99,95% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão desse relatório as últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido foram referentes a data base de 31 de março 2023. Como não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil do patrimônio líquido do fundo investido por meio de outros procedimentos de auditoria, em 31 de março de 2024, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 96,94% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

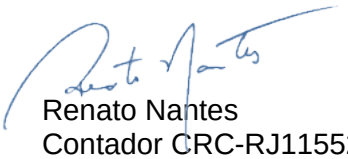
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F



Renato Nantes
Contador CRC-RJ115529/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 37.681.227/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**167.996**	**100,06**
ECONOMIA REAL FIP	**76.843.000,0000**	**162.761**	**96,94**
TESOURO SELIC FI RF	**1.245.123,6959**	**5.235**	**3,12**
Outros créditos		**5**	**-**
Taxa de fiscalização		**2**	**-**
Diversos		**3**	**-**
Total do ativo		**168.001**	**100,06**
Exigibilidades		**98**	
Taxa de administração		**95**	
Taxa de custódia		**3**	
Patrimônio líquido		**167.903**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**168.001**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 37.681.227/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício		
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,0254	**163.831**	**-**
80.887.075,0000 cotas a R$ 1,7578	**-**	142.182
Amortização de cotas	**(1.151)**	(232)
Patrimônio líquido antes do resultado	**162.680**	141.950
Cotas de fundos de investimento	**6.470**	22.996
Valorização de cotas	**6.470**	22.996
Demais receitas	**1**	2
Diversas	**1**	2
Demais despesas	**(1.248)**	(1.117)
Taxa de administração	**(1.189)**	(1.060)
Taxa de fiscalização	**(20)**	(18)
Custódia	**(28)**	(27)
Diversas	**(11)**	(12)
Resultado do exercício	**5.223**	21.881
Patrimônio líquido no final do exercício		
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,0758	**167.903**	-
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,0254	**-**	163.831

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ: 37.681.227/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo") foi constituído em 7 de agosto de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 8 de setembro do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de emissão do BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído nos termos da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578"), sob a forma de condomínio fechado e inscrito no 35.640.811/0001-31 ("FIP Investido" e "Cotas FIP Investido", respectivamente), classificado como "entidade de investimento", sendo certo que as Cotas FIP Investido serão: (i) subscritas pelo Fundo em regime de melhores esforços, observado o período de colocação das Cotas FIP Investido, os critérios de alocação e demais características da distribuição pública das Cotas FIP Investido; e (ii) integralizadas pelo FUNDO em atendimento às chamadas de capital realizadas pelo FIP Investido, nos termos previstos no regulamento do FIP Investido, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento FIP Investido").

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, incluindo, sem se limitar a, investidores do segmento institucional, tais como fundos de investimento geridos pela Gestora e entidades reguladas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.661, de 25 de maio de 2018, conforme alterada, observada a classificação adequada do Fundo nas modalidades e segmentos previstos nas respectivas resoluções, que entendam a natureza e a extensão dos riscos inerentes às aplicações no mercado financeiro e de capitais ("Cotistas"). O valor mínimo para subscrição das cotas do Fundo é de R$ 50.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos das referidas Resoluções.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos em valores superiores ao seu patrimônio, sem limites pré-estabelecidos.

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado
O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico
As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito
Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração
Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Liquidez
Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos
Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O valor de cada cota na primeira emissão foi de R$ 1,00 (um real) e nas emissões subsequentes será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

A amortização de cotas será feita no máximo 1 vez por ano e abrangerá todas as cotas do Fundo, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas do Fundo de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas.

7. Remuneração da Administradora

A taxa de administração de 0,75% ao ano é calculada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo paga mensalmente, observado o valor mínimo de R$ 2, anualmente corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a ser rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possui remuneração própria.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo, ao seu Patrimônio Líquido.

Os valores pagos pelo FIP Investido a título de amortização de suas cotas serão distribuídos aos cotistas por meio da amortização das cotas do Fundo, no prazo de 5 dias úteis contados de seu recebimento, observado que poderão ser retidos pelo Fundo os recursos eventualmente necessários:

I. ao pagamento dos encargos e despesas do Fundo, nos termos do Regulamento, bem como das demais exigibilidades do Fundo, se houver;
II. à constituição e/ou à recomposição de uma reserva de despesas, de modo que esta seja equivalente ao montante estimado dos custos referidos no inciso I acima, a serem incorridos nos 6 meses calendário imediatamente subsequentes; e

8. Política de distribuição de resultados--Continuação

III. à manutenção na carteira do Fundo de ativos financeiros que permitam ao Fundo manter tratamento tributário de longo prazo, observado o disposto no Capítulo X do Regulamento.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Alterações estatutárias

Em 22 de dezembro de 2023, através do Ato do Administrador, a Administradora retificou a ata de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada no dia 18 de dezembro de 2023 (“AGC”), de modo a ajustar os seguintes pontos: 1. Incluir a deliberação descrita no item 5 da Convocação da AGC, a qual foi devidamente aprovada pelos Cotistas do Fundo, mas, contudo, por um lapso, deixou de constar nas deliberações da AGC; 2. Retificar o item 4.7. da AGC, no qual constou erroneamente a data de efeitos das deliberações o fechamento do dia 19 de dezembro de 2023, quando deveria constar o fechamento do dia 26 de dezembro de 2023; e 3. Ratificar as demais deliberações tomadas na AGC, que deverá ser lida na forma consolidada no Anexo I do referido ato.

14. Alterações estatutárias--Continuação

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a alteração do capítulo do Regulamento do Fundo que trata DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO, para prever a necessidade do Fundo alocar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu Patrimônio Líquido nos Fundos definidos na Aplicação Mínima nos Fundos Investidos; (ii) a alteração do capítulo de TRIBUTAÇÃO do Fundo; (iii) a alteração do capítulo que trata DOS FATORES DE RISCO E DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS, de modo a incluir o “Risco de Desenquadramento para Fins Tributários”; (iv) serão desconsiderados pela Administradora os exercícios de opção firmados pelos Cotistas do Fundo para o pagamento da alíquota reduzida do imposto de renda sobre os rendimentos apropriados até o dia 31 de dezembro de 2023, prevista nos Artigos 27 e 28 do Projeto de Lei Nº 4.173-A de 2023 (“PL 4.173”), considerando que o Fundo estará enquadrado ao regime tributário disposto no Art. 25 ou no Art. 18 do PL 4.173 (Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica); (v) em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo, resta aprovada a amortização de cotas do Fundo, no valor bruto total de R$ 200 (duzentos mil reais), com base no fechamento do dia 22 de dezembro de 2023 (“Data Base”) e efetivo pagamento no dia 27 de dezembro de 2023 (“Efetivo Pagamento”), sem redução do número de cotas já emitidas, tudo na forma prevista no Regulamento.”; (vi) foi desde já consignado que o Gestor do Fundo é responsável por adequar a carteira à Aplicação Mínima nos Fundos Investidos, conforme matéria aprovada acima, devendo o Fundo estar enquadrado aos novos limites na data de entrada em vigor do novo Regulamento consolidado. Tais deliberações passaram a ter efeito no fechamento do dia 26 de dezembro de 2023.

15. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$95
    ii. Taxa de administração - resultado - R$1.189

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

17. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ: 37.681.227/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo (**)	
			Mensal	Acumulada
31/03/2023	**-**	**2,0254**	**-**	**-**
30/04/2023	**163.745**	**2,0234**	**(0,10%)**	**(0,10%)**
31/05/2023	**163.559**	**2,0209**	**(0,13%)**	**(0,22%)**
30/06/2023	**163.215**	**2,0153**	**(0,27%)**	**(0,50%)**
31/07/2023	**162.849**	**2,0114**	**(0,19%)**	**(0,69%)**
31/08/2023	**162.514**	**2,0069**	**(0,23%)**	**(0,92%)**
30/09/2023	**161.704**	**2,0131**	**0,31%**	**(0,61%)**
31/10/2023	**162.666**	**2,0091**	**(0,20%)**	**(0,81%)**
30/11/2023	**162.347**	**2,0052**	**(0,19%)**	**(1,00%)**
31/12/2023	**162.035**	**2,0014**	**(0,19%)**	**(1,19%)**
31/01/2024	**161.706**	**1,9971**	**(0,21%)**	**(1,40%)**
29/02/2024	**161.383**	**1,9933**	**(0,19%)**	**(1,58%)**
31/03/2024	**161.089**	**2,0758**	**4,14%**	**2,49%**

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.